



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

**PROCEDIMENTOS PARA ESTÁGIO CURRICULAR  
SUPERVISIONADO NO CURSO AGROECOLOGIA  
BACHARELADO PARA BENEFICIÁRIOS DA REFORMA  
AGRÁRIA**

**ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (ECS)**

O curso de Bacharelado em Agroecologia – Pronera possui uma abordagem pedagógica que o distingue dos demais cursos da UFAL. Sob a lógica da pedagogia da alternância (Resolução CNE/CP Nº 1, De 16 De Agosto De 2023), a maior parte das disciplinas do curso possui carga horária destinada ao desenvolvimento de atividades práticas de caráter formativo profissionalizante, supervisionadas pelos professores durante os períodos de tempo comunidade realizados nas unidades de produção e nas comunidades dos educandos (Projetos de Assentamentos - PA). Tais atividades estão diretamente relacionadas aos conteúdos ministrados nas disciplinas. Assim sendo, a carga horária de tempo comunidade associada a disciplinas obrigatórias é responsável por familiarizar o discente à prática profissional, assumindo um papel análogo ao de estágio curricular supervisionado (ECS). Assim, considerando o cumprimento do papel pedagógico de estágio pelas próprias disciplinas, não há obrigatoriedade de estágio curricular supervisionado (ECS) para o curso de Agroecologia – Pronera. Cabe ainda destacar que esse entendimento encontra respaldo na Resolução CNE/CP Nº 1, de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares da Pedagogia da Alternância na Educação Básica e na Educação Superior, e determina, em seu Art. 15, que “Os Estágios Supervisionados decorrentes da Pedagogia da Alternância devem considerar as atividades realizadas do Tempo Comunidade”.

A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o “estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante”. Ainda de acordo com a Lei nº 11.788/2008, em seu Art. 2º, o “estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso”.

Ressalta-se que o curso de graduação em Agroecologia ainda não possui diretrizes curriculares nacionais. A Resolução Nº 95/2019-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2019 trata sobre o Estágio Curricular Supervisionado (ECS) na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), e define em seu Art. 2º:

§ 1º. O ECS é obrigatório quando exigido em decorrência das diretrizes curriculares dos cursos e/ou previsto nos respectivos projetos pedagógicos, como componente curricular obrigatório para a integralização da estrutura curricular.

§ 2º. O ECS é não-obrigatório quando previsto nos projetos pedagógicos dos cursos como atividade opcional à formação profissional, e/ou como parte integrante do conjunto de possibilidades previstas para as atividades complementares.

Desse modo, caso o discente do Curso de Bacharelado em Agroecologia - Pronera queira realizar atividades de estágio, ele poderá realizar o estágio curricular supervisionado (ECS) não obrigatório.

O ECS não obrigatório será uma atividade acadêmica de caráter integrador, de aperfeiçoamento e complementação do processo de aprendizagem teórico-prático, contribuindo para formação de profissionais aptos para a inserção em diferentes setores de participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, conforme as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei 9394/96 - Art. 43, inciso II.

No curso de Bacharelado em Agroecologia – Pronera, o ECS não obrigatório tem por objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade de aplicar os seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de uma visão crítica de sua área de atuação profissional.

O ECS não obrigatório deverá atender ao que preconiza a Legislação Federal sobre Estágio (Lei 11.788, de 25/09/2008), o Manual de Operações do Pronera (Portaria/INCRA/P/Nº 19, de 15.01.2016), o Conselho Nacional de Educação

(RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, de 16 de agosto de 2023) e a Universidade Federal de Alagoas (Resolução Nº 95/2019-CONSUNI/UFAL).

De acordo com o Manual de Operações do Pronera (página 58, item 6.4), os Projetos Pedagógicos dos cursos superiores deverão obedecer às leis da educação nacional, o conjunto de normas acadêmicas das instituições parceiras, a aprovação do projeto na instituição, às Diretrizes Curriculares Nacionais de cada área. Cabe ressaltar que o curso de graduação em Agroecologia Bacharelado para Beneficiários da Reforma Agrária, da UFAL, é o primeiro curso de Agroecologia aprovado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), executor do Programa. Sob análise do INCRA, foi reconhecida a equivalência da função pedagógica do Estágio e das atividades disciplinares do tempo comunidade, realizadas nos Projetos de Assentamentos (PA) dos graduandos. Desse modo, órgão segurador do Pronera acolheu a proposta de ECS não obrigatório para aprovação do curso no ano de 2018.

Na UFAL, o acesso ao estágio curricular não obrigatório é disciplinado pela Instrução Normativa PROGRAD nº 1, de 22 de julho de 2019. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) não obrigatório é preenchido pela Coordenação de Estágios, após recebimento dos formulários de solicitação e de autorização de estágios, preenchidos e assinados. Os formulários estão disponíveis em <https://ufal.br/estudante/graduacao/estagios/formularios>.

A UFAL vem firmando convênios com instituições públicas e privadas, com a finalidade de garantir campo de estágio para os alunos. E, para conhecimento, a lista de empresas conveniadas, atualizada mensalmente, pode ser obtida através do endereço <https://ufal.br/transparencia/convenios/estagios/2023>.

As atividades realizadas pelo estagiário deverão estar relacionadas aos fundamentos teórico-práticos estruturantes do currículo do curso. As atividades do tempo comunidade, realizadas nos Projetos de Assentamento (PA) mediante solicitação dos professores das disciplinas, não poderão ser aproveitadas como Estágio, uma vez que já são contabilizadas no currículo do curso. O ECS não obrigatório não poderá ser feito durante o tempo universidade, conforme previsto no calendário acadêmico do curso. Além disso, observando as diretrizes do Manual de Operações do Pronera (Portaria/INCRA/P/Nº 19, de 15.01.2016), não haverá restrições para realização do ECS não obrigatório fora do Projeto de Assentamento (PA).

Em conformidade com a Resolução Nº 95/2019-CONSUNI/UFAL, em seu Art. 4º o ECS não obrigatório deverá ter acompanhamento efetivo em três níveis: I - pelo professor orientador da Universidade; II - por supervisor da parte concedente; e III - administrativamente, pelo coordenador de estágios do curso.

## CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE

As atividades do Estágio Curricular Supervisionado (ECS) não obrigatório serão desenvolvidas em:

- Setores Didáticos da UFAL desde que seja constatada a vinculação com o ensino do Curso de Agroecologia; Empresas públicas, privadas ligadas do setor Agroecológico;
- Órgãos públicos e privados em geral que atuam no setor Agroecológico-ambiental;
- Profissionais liberais habilitados;
- Órgãos similares em outras IES.

Vale ressaltar que todas as instituições ou profissionais deverão estar conveniados de acordo com as normas da UFAL, sob a supervisão de um funcionário da empresa e orientação de um professor da UFAL.

Para o Estágio Não-Obrigatório será permitido, após análises da solicitação pelo colegiado, que as atividades sejam desenvolvidas a partir do terceiro (3º) semestre e apenas nas áreas das disciplinas cursadas. A estruturação do estágio, formaliza-se através de atividades compreendendo as seguintes etapas:

- Elaboração do plano de trabalho - o estágio deve estar no contexto da formação acadêmica e ser apresentado para registro na Coordenação de Estágio e/ou Colegiado do Curso de Agroecologia, devidamente aprovado por um docente supervisor.
- Desenvolvimento das ações programadas - o estágio deve ressaltar o lado da qualidade formal, no aprimoramento das condições instrumentais do exercício profissional.
- Avaliação final do estágio - deverá ser apresentado um relatório completo das atividades a coordenação de estágio e ao Colegiado do curso, avaliado e assinado pelos supervisores.